




Criar email


E-mail


Contatos


Configuraç...


Modo esc...


Sobre


Sair

Pré-visualização de mensagem

 Responder

 Responder ...

 Encaminhar

 Excluir

 Imprimir

 Marcar

 Mais

 Anterior

 Próximo



ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo Licitatório nº 25/2026 - MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA - PR



De licitacoes2@refrigeracaovilanova.com.br
Para licitacao@itaipulandia.pr.gov.br
Data Hoje 09:48

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)  [Texto simples](#)  [Baixar todos os anexos](#)

 EDITAL N 10-2026 MATERIAL PERMANENTE SAUDE.pdf (~1.6 MB)   PORTARIA INMETRO Nº 269 - 2021.pdf (~590 KB) 

Bom dia!

Prezados, com cordiais cumprimentos, tendo em vista o interesse em participar do processo licitatório nº 25/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, do MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA, gostaria de esclarecer se a contratação exigirá da empresa vencedora a instalação dos equipamentos de ar condicionado, ou apenas deverá ser realizado o fornecimento dos equipamentos.

Além disso, referente ao item 5 - Ar Condicionado split 12.000 btus, frio, não inverter, classe A de energia, controle automático da temperatura, baixo nível de ruído, filtro antibacteriano; vazão de ar mínima (m3/h) 450; garantia de 12 meses; controle remoto; controle de direção do ar (para cima – para baixo) automático; cor da evaporadora branca; timer; memória; indicador de temperatura na evaporadora; frequência 60 hz, 220 v, descrito no termo de referência. Devido à nova portaria do INMETRO nº 269, de 2021, que aprova Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, os aparelhos não inverter deixaram de ser letra “A “em eficiência energética e passaram a ser letra “F”, apenas condicionadores de ar com tecnologia inverter possuem letra “A”, por esse motivo questiono se o aparelho inverter será aceito.

No aguardo

Desde já agradecemos

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
(27) 99610-0433 / (27) 3722-5330